



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912333613, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DH/RS

N.º 9912333613

**CONTRATANTE:**

|  |                        |                        |
|--|------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por extenso:<br>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |                        |                        |
| CNPJ/MF:<br>87.934.675/0001-96                               | Inscrição Estadual:    |                        |
| SIGLA/Nome resumido:<br>RS GOV GABINETE DO GOVERNADOR        | Ramo de Atividade:     |                        |
| Endereço:<br>RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005                       |                        |                        |
| Cidade:<br>PORTO ALEGRE                                      | UF:<br>RS              | CEP:<br>90010-282      |
| Telefone:<br>(51) 3210.4385                                  | FAX:<br>(51) 3212.3230 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>ua@casacivil.rs.gov.br               |                        |                        |
| Nome do Responsável:<br>CANDICE ANTOCHEVIZ FAGUNDES          |                        |                        |
| Cargo/Função:<br>SUB-CHEFE DA CASA CIVIL                     | RG:<br>1059612992      | CPF:<br>907.982.280-91 |

**CONTRATADA:**

|  |                                |                   |
|--|--------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                                |                   |
| Nome da Diretoria Regional:<br>Diretoria Regional do Rio Grande do Sul                       | CNPJ/MF:<br>34.028.316/0026-61 |                   |
| Endereço:<br>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 – 7º ANDAR – SALA 719                                 |                                |                   |
| Cidade:<br>Porto Alegre  | UF:<br>RS                      | CEP:<br>90002-900 |
| Telefone:<br>51 – 3220.4676  | FAX:<br>51- 3220.3915          |                   |
| Endereço Eletrônico:<br>RS – GEVEC – Caixa Postal  |                                |                   |
| Gerente de Vendas Corporativas:<br>Djalmo de Ávila   |                                |                   |
| RG:<br>4013261203  | CPF:<br>311331850-53           |                   |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º (primeiro) Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – ECT x ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OP

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100 – sala 919

Telefone: 51 – 3220.4676

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/09/2014 até 23/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 08.01  
Projeto/Atividade: 6359  
Nº do Empenho: 14004407153  
Data do Empenho: 18/09/2014  
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao Estado do Rio Grande do Sul, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 23 de Setembro de 2014.


Pela CONTRATANTE

CANDICE ANTOCHEVIZ FAGUNDES  
Sub-Chefe da Casa Civil


Pela ECT

DJALMO DE ÁVILA  
Gerente GEVEC/RS

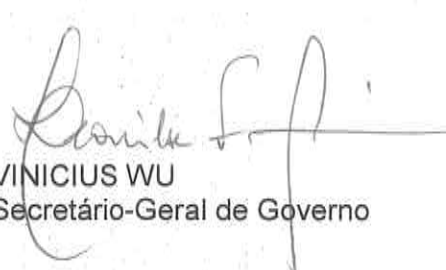


p/   
ZELMUTE OLIVEIRA PERES MARTEN  
Secretário da SECDES


**Ilza do Canto**  
Secretária Adjunta da SECDES  
ID. 3520660

  
MARCELO ROBERTO MODEL NEPOMUCENO  
Secretário da SECOM


  
JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO  
Secretário da GPRF

p/   
VINICIUS WU  
Secretário-Geral de Governo

**Iti Guimarães**  
Secretária de Estado Adjunta  
Diretora de Monitoramento Estratégico  
Sala de Gestão  
ID 3521575  
Secretaria-Geral de Governo

  
ADILOMAR JACSON SILVA  
Sub-Chefe da Casa Militar

**TESTEMUNHAS:**

  
MARCELO LUCIANO DA ROCHA  
Coordenador da Unidade de Administração  
Substituto

**Marcelo Luciano da Rocha**  
Coordenador da Unidade de Administração  
da Casa Civil Substituto  
ID.: 3473856

  
IVETE CARLOS  
Assistente Comercial

**Atos do Governador****Casa Civil**

**SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL: FLÁVIO HELMANN**  
End: Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre/RS - 90010-282

**Subchefia Administrativa**

**CÂNDICE ANTOCHEVIZ FAUNDES**  
End: Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282 Fone: (51) 3210-4363

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 007552-0801/13-1

Termo Aditivo Nº 1, Contrato: 2013/022033

**CONTRATANTE:** Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos; **OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos postais, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.; **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses; **PRAZO:** 23/09/2013 até 23/09/2015; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Código: 1398174

**Procuradoria-Geral do Estado****Procuradoria-Geral do Estado**

**Procurador-Geral: CARLOS HENRIQUE KAIPPER**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre/RS - 90110-150

**SÚMULAS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Procurador-Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/1993, declara DISPENSÁVEL a licitação para contratação do serviço de Outsourcing de impressão, cópia, digitalização, EMPRESA: COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA, CNPJ n.º 87.138.145/0001-31. BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, VALOR MENSAL: R\$ 19.605,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais). Processo n.º 14360-10.00/14-5.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2014.

Ana Paula Salles,  
Diretora Adjunta do Departamento de Administração.

Código: 1398149

**Defensoria Pública do Estado****Defensoria Pública do Estado**

**Defensor Público-Geral: NILTON LEONEL ARNECKE MARIA**  
End: Rua Sete de Setembro, 666 - 8º andar  
Porto Alegre/RS - 90010-190

**GABINETE****EDITAIS****EDITAL Nº 02/2014**

O Defensor Público Coordenador da "Revista da DPE", no uso de suas atribuições, convida os interessados em publicar artigos científicos e peças de interesse jurídico a enviar textos para a seleção que integrará a Revista da Defensoria Pública, ano V, Edição Especial: "REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", 2014.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Revista da Defensoria Pública, sob a responsabilidade do Centro de Estudos, de Capacitação e de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública (CECADEP), é um periódico quadrimestral (ISSN 2178-0528), que tem por objetivo fomentar a produção de trabalhos de interesse jurídico, o estudo e a pesquisa, bem como disseminar o conhecimento acadêmico e científico das ciências aplicadas.

1.2 Poderão participar do periódico defensores públicos, servidores e estagiários, estes desde que em coautoria com membros da Defensoria ou bacharéis em direito, – e também pessoas externas à Instituição.

1.3. Serão passíveis de publicação artigos científicos (inéditos ou não), monografias, dissertações, teses, palestras, trabalhos forenses, enunciados ou outros trabalhos afins à temática "A Reforma do Código de Processo Civil" e que sejam considerados relevantes pelo Conselho Editorial. Além disso, serão recebidos artigos referentes a quaisquer temáticas que deverão compor, desde já, o Banco de Artigos para serem utilizados em futuras publicações.

1.4 Concorrerão ao presente edital artigos enviados para o email [revista@defensoria.rs.gov.br](mailto:revista@defensoria.rs.gov.br) até 30 dias da publicação do presente edital nos meios de comunicação institucionais.

1.5 O artigo deverá ser enviado em arquivo próprio, anexo à mensagem, assim como o minicurrículo do autor(a) com os contatos telefônicos e eletrônicos.

1.6 Também deverá ser enviada, em arquivo próprio, conforme anexo I deste edital, declaração expressa de ciência de que o envio espontâneo de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão dos direitos autorais à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e não implicará em qualquer forma de remuneração ao seu autor, permitida ainda, a reprodução total ou parcial dos trabalhos, desde que citada a fonte.

**2 DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO**

2.1 Os artigos completos, como também as produções textuais, incluindo as referências, devem conter no mínimo 15 e no máximo 35 laudas, digitados em Word for Windows ou BrOffice, respeitando as seguintes dimensões: papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm, marca de tabulação 1cm, com títulos e subtítulos em caixa alta, alinhados à esquerda, e adequados às determinações normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as diretrizes para publicação de periódicos NBR 6021 e NBR 6022.

2.2 O corpo do artigo deve conter a introdução, o desenvolvimento, as conclusões e as referências. O título e subtítulos e as suas respectivas numerações devem estar de acordo com as normas de numeração e hierarquia, indicadas pelas ABNT. Entre a numeração e o título ou subtítulo não deve haver ponto ou hífen, e sim apenas um espaço de caractere.

2.3 Os trabalhos deverão ser precedidos de um breve resumo de 10 linhas, fonte tamanho 12, e de sumário, do qual deverão constar os itens eventualmente abordados no texto.

2.4 O trabalho deverá conter, após o resumo, item com as palavras-chave que expressem as ideias centrais do texto, para fins da facilitação da ferramenta de pesquisa;

2.5 As revisões ortográficas e gramaticais ficam ao encargo do autor, que deverá realizá-las antes de enviar o artigo para análise.

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os trabalhos que não seguirem as normas deste Edital e da ABNT não serão acatados.

3.2 A seleção dos trabalhos para publicação é de responsabilidade do Conselho Editorial.

3.3 O conteúdo dos textos e a exatidão das fontes utilizadas e referências listadas é de inteira responsabilidade de seus autores. Os textos devem ser enviados, dentro dos padrões gramaticais da norma culta da língua portuguesa, como também nos padrões de normalização, segundo a ABNT, e devidamente revisados. Contudo, os originais enviados podem ser adaptados aos padrões normativos para fins de editoração, em adequação às normas da Revista, pela assessoria técnica de editoração do CECADEP/DPE.

3.4 A remessa do material implica autorização para que seja publicado, sem que haja qualquer remuneração para o(s) autor(es).

3.5 Aos casos normativos que possam ter sido omissos neste edital devem ser aplicadas as normas adotadas pela ABNT.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2014.

**FELIPE KIRCHNER**  
SUBDEFENSOR-PÚBLICO GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA REVISTA

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO**

EU, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CIC), (endereço) DECLARO para os devidos fins de Direito ter ciência de que o envio espontâneo de qualquer colaboração à Revista da Defensoria Pública implica automaticamente a cessão dos direitos autorais à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, do que não decorrerá qualquer forma de remuneração. Declaro, ainda, autorizar a reprodução total ou parcial dos trabalhos, desde que citada autoria e fonte.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO AUTOR)

Código: 1398142

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Concessão Automática de Vantagens  
Processo: 414-30.00/14-7

Concede aos defensores públicos regidos pelo Estatuto dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, a vantagem prevista na Lei Complementar 11795/02, artigo 84:

**Defensoria Pública do Estado**

| LICENÇA PRÊMIO             | Id. Func.  | Quinquênio              |
|----------------------------|------------|-------------------------|
| Aldo Neri de Vargas Junior | 3131750/01 | 10/09/2009 a 08/09/2014 |
| Clevenice Scopel           | 1866680/01 | 11/09/2009 a 09/09/2014 |
| Rogério Souza Couto        | 2942500/01 | 23/09/2009 a 21/09/2014 |

Concede aos servidores regidos pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul, as vantagens previstas na Lei Complementar 10098/94, artigos 99 alterado pelas Leis Complementares 10530/95 e 10845/96, 115 e 150, observado o disposto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XIV, alterado pela Emenda Constitucional 19/98:

**Defensoria Pública do Estado**

| AVANÇO                | Id. Func.  | NR | Dt Base    |
|-----------------------|------------|----|------------|
| Angela Drese Machado  | 2374550/01 | 6  | 15/09/2014 |
| Fani Juliana Lammel   | 3466612/02 | 5  | 05/09/2014 |
| Thomas Nicolas Vieira | 3504859/02 | 1  | 14/07/2014 |

| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL  | Id. Func.  | %  | Dt Base    |
|-------------------------|------------|----|------------|
| Fani Juliana Lammel     | 3466612/02 | 15 | 05/09/2014 |
| José Carlos Ayres Yates | 3921670/01 | 25 | 01/09/2014 |

Código: 1398175